



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

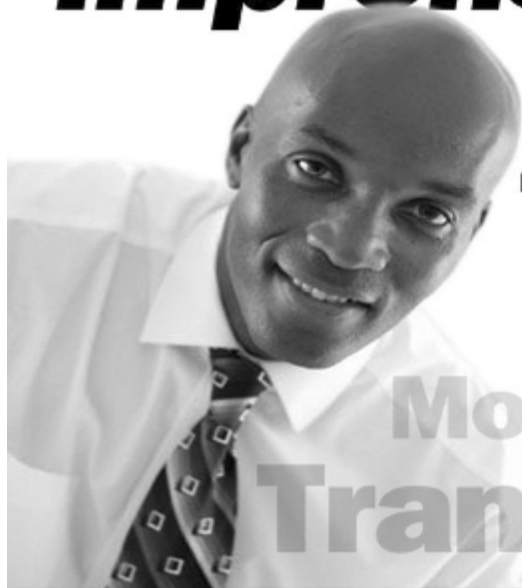
Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 56 de 04 de maio de 2020-** Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 56 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 209 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 209/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

70000 - INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

80000 - SAÚDE

2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 216 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

Total Suplementado: 165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

70000 - INFRAESTRUTURA

2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

80000 - SAÚDE

2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente

75.000,00

Total por Ação: 75.000,00

2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

85.000,00

Total por Ação: 85.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

Total Anulado: 165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal